



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quarta-feira, 14 de junho de 2017

Ano V - Edição nº 00275 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
411189D7C932127DCD944EA1797EE4BF

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 080, DE 13 DE JUNHO DE 2017.
DECRETO Nº 081, DE 13 DE JUNHO DE 2017.
DECRETO Nº 082, DE 13 DE JUNHO DE 2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - RESULTADO DO JULGAMENTO.
- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES - DECRETO Nº 079, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 080, DE 13 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento na mesa Lei e considerando o início da sua gestão para o qual foi eleita,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Saúde, à pedido, o Srº. **Andresson Teles da Silva**.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 13 de junho de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 081 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia o Titular da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza Lei Municipal Nº 109 de 24 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde **Sr. Ivan Alves Soares**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 13 de junho de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 082 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia o Assessor da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza Lei Municipal Nº 109 de 24 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde **Sr. Andresson Teles da Silva**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 13 de junho de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

RESULTADO DO JULGAMENTO **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017.**

A Comissão de Pregão de Nova Redenção/BA torna público que no dia 02 de junho de 2017, foi realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de Material Hospitalar permanente, equipamentos odontológicos, móveis, eletroeletrônicos e outros, conforme Propostas nºs 11657.462000/1160-01, 11657.462000/1160-02, 11657.462000/1160-03, 11657.462000/1160-04, 11657.462000/1160-06 e 11657.462000/1160-07-FNS/Ministério da Saúde, tendo como vencedora as seguintes empresas: **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ Nº 07.580.167/0001-18, do **Lote 01** com proposta final no valor de **R\$ 26.840,00 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais)** e **ST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 09.461.437/0001-05 do **Lote 02** com proposta final no valor de **R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais)**, do **Lote 3** com proposta final no valor de **R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)**, do **Lote 4** com proposta final no valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)** e o **Lote 5** foi declarado **FRACASSADO** tendo em vista que a empresa vencedora **MAXWELL DE NOVAIS SANTOS – ME** foi declarada inabilitada.

Nova Redenção/BA, 02 de junho de 2017.

JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 02 de Junho de 2017.

Abi-ackel dos Anjos Martins
Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 079, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza Lei Municipal Nº 109 de 24 de dezembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Decretar **Ponto Facultativo** nos dias **16 de junho e 23 de junho** de 2017, nos órgãos da administração direta, indireta e funcional do município de Nova Redenção – Bahia, em virtude do feriado de **Corpus Christi** e das comemorações dos **Festejos Juninos**.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Gabinete da Prefeita Municipal, 13 de junho de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com